Illmo e Exmo Snr

Tenho presente o Officio de Vexa do dia de hoje em que Vexa me faz a honra de dizer, que o Consul do Brazil no Havre se queixa a Vexa, que eu nomeasse Vice Consul em Cherbourg Fr: Bonfils, pertencendo-lhe esta nomeação, ao que tenho a honra de responder à Vexa com a copia inclusa do despacho do Ministro d'Estado, que a tanto me authorisa. Do mesmo Despacho verá Vexa que se Mr. L'Glise quiser ser Vice Consul em Honfleur ou em outra cidade proxima ao Havre, que eu estou authorisado a nomear sem m'embaraçar da authoridade do Consul do Havre. Deste mesmo despacho colijo, que Sua Magestade Imperial fazendo-me Consul Geral m'authorisa a nomear Vice Consules em todo este Reyno, e se assim não fora eu o estou por Vexa com exclusão da Provincia da Normandia, aonde respeito a Patente do Consul do Havre, visto que Vexa sabe perfeitamente, que nos não temos nem instrucções nem limites mas concluindo por analogia parece-me que o Consul do Havre estende sua jurisdicção sòmente sobre aquelle territorio, pois

elle hê Consul sempres, e eu sou Consul
Geral; mas desejoso sempre do bom
andamento do serviço de Sua Magestade
Imperial submetter-me hei as ordens
de Vª Exª e ao seu arbitrio a tal respeito,
pois o meu desejo hé só d'acertar, e
desta maneira o farei seguro; mas
seja-me permittido observar a Vª Exª que
tendo o Consul do Havre arrogado sòi a
legalisação das facturas feitas em Paris,
que indubitavelmente hê meu districto,
e correspondendo por querer-me encostar e
restringir, continuará a ponto de tornar
nullo o meu lugar. fazendo-se Consul Geral
de facto, deixando-me in nomine, o que
espero da sabedoria de Vª Exª que evitará,
e desde já rogo a Vª Exª, que se digne
estabelecer limittes provisorios entre
nossas jurisdicções, emquanto ulteriores
ordens de Sua Magestade Imperial não
chegão, e assim evitaremos choques
de jurisdicções sempre oppostos ao
bom andamento do serviço de Sua
Magestade Imperial, e eu me obrigo a

ter hua escripturação corrente dos emolumentos
que comigo repartirem todos os Srs Consules
que eu nomear, para restituir o que
não me pertencer, quando chegue da
Corte do Rio de Janeiro a linha de demar-
cação; parece-me que a V Exª pertence
hua tal medida, e que o Consul do Havre
se negará a submetter-se à ella.
DEOS Guarde a V Exª Paris em 7 de Dez.bro 1826.

Ill.mo e Ex.mo Snr Barão de Pedra Branca
Senador do Brazil, Encarregado
dos Negocios de S. M. O Imperador
do Brazil

&a &a &a

De V Exª

Muito certo e attento Criado

J. Kiechhoefer

Copia

S. M. O Imperador Attendendo a recommendação que fez o Conde de Subtas, Encarregado de Negocios de França, Manda communicar a V.Mce que será do Seu Imperial Agrado, que V.Mce nomeie para Vice Consul em algum Porto deste do Districto do seu Consulado ao Cavalleiro de l'Eglise; assim como ao Francez A. Bonfils para Vice Consul em Cherbourg. Deos Guarde a V.Mce Palacio do Rio de Janeiro em 20 de Maio de 1826.

Visconde de Inhambupe

Está conforme
J. Riedhoefer

1826 – Xbr.

Consul Gl. aus Paris